

AUTO POSTO LUBRIFICANTES CLASSE A LTDA

AV DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA Nº 996, BAIRRO N. SRA. DE FÁTIMA,
SÃO LOURENÇO – MG – CEP: 37.470-000
CNPJ 38.492.603/0001-20

Informamos que nós do Posto Auto Lubrificantes Classe A, com sede à Rua. AV DAMIÃO JUNQUEIRA DE SOUZA, nº 996 – N SRA DE FATIMA, em SÃO LOURENÇO, viemos através deste documento respeitosamente concordar com as ocorrências descritas no recurso impetrado pela empresa Auto Posto Águas São Lourenço em relação ao Processo Licitatório nº 0353/2022 Pregão Eletrônico nº 0159/2022, onde no dia 27/10/2022 durante a fase de lances referente aos itens 3 (óleo diesel S10) e 4 (óleo diesel comum), na qual ambos tiveram início dos lances as 15h30 min e encerramento do lance as 15h52min (**Anexo I**) foram ofertados **LANCES INEXEQUÍVEIS**, no que tange ao item 3(óleo diesel S10), foi ofertado o valor de R\$ 3,68 (fornecedor 2) e R\$ 3,72 (fornecedor 3), já ao que tange ao item 4(óleo diesel comum), foi ofertado o valor de R\$ 3,61 (fornecedor 4) e R\$ 3,63 (fornecedor 3), que ao fim, a Pregoeira suspendeu a sessão conforme consta no **Anexo I**.

Ocorre que conforme e-mail recebido da plataforma Caixa referentes aos itens 3 (óleo diesel S10) e 4 (óleo diesel comum), a Pregoeira reabriu os lances dos referidos itens às 16h30 min (**Anexo II**), dizendo em sua justificativa que os **PREÇOS FORAM INEXEQUÍVEIS**.

Porém, a mesma classificou todas as empresas ofertantes de propostas, **não desclassificando** as empresas que ofertaram lance inexequível, motivo este da causa da reabertura da fase de lances as 16h30 min com todas empresas classificadas, inclusive as com preços inexequíveis conforme exposto no Edital.

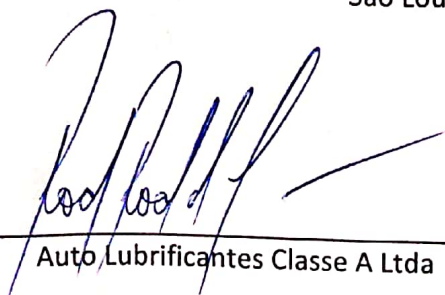
5.15 - A Proposta enviada será considerada DESCLASSIFICADA no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências do Edital e Anexos, e ainda:

5.15.3 – Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado INEXEQUÍVEL.

Sendo assim, ao declarar o preço das empresas inexequíveis, ao reiniciar os lances estas empresas deveriam ter sido excluídas do novo reinício dos lances.

Ressaltamos ainda que a nossa inclusão de valor de vantagem EPP para desempate referente ao Item 3, porém não foi recebido pela pregoeira mesmo tendo sido confirmado no sistema Caixa.

São Lourenço, 07 de Novembro de 2022



Auto Lubrificantes Classe A Ltda